



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Quinta-feira • 20 de dezembro de 2018 • Ano X • Edição Nº 4376

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 1006/2018)	2
DECRETO (Nº 1010/2018)	3
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
ATOS OFICIAIS	4
PORTARIA (Nº 158/2018)	4
SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://simoefilho.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 1006/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1006/2018

**Considera Facultativos nos dias
a seguir indicados.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Considera facultativo o expediente, nas Repartições Públicas Municipais, em comemoração ao Natal e Réveillon, nos dias a seguir indicados:

- 24 de dezembro de 2018, em comemoração ao Natal;
- 31 de dezembro de 2018 em comemoração ao Réveillon.

PARÁGRAFO ÚNICO – Excetuam-se deste Artigo as Repartições Públicas cujos serviços não admitem interrupção e não possam sofrer solução de continuidade.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2018.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO (Nº 1010/2018)

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1010/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Inciso IX, do Artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, **com efeito, a partir de 03 de dezembro de 2018**, a Senhora **LÍGIA MOURA SILVA GONÇALVES** para o cargo de Provisório Temporário de **Sub-Gerente, Símbolo DAS-6**, da estrutura organizacional da **Secretaria Municipal de Saúde** da Prefeitura Municipal de Simões Filho, com jornada de 40 horas semanais.

PARÁGRAFO ÚNICO – O efeito financeiro referente ao cargo de que trata o caput deste artigo, vigorará a partir da posse do candidato conjuntamente com o Termo de Assunção na Secretaria correspondente.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2018.

DIóGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

EDSON GOMES DE SANTANA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 158/2018)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 158/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 2529/2018**.

RESOLVE:

1. Conceder, a servidora, **Patricia Nicacio Santos Gomes, cadastro 5098, Técnico em Laboratório**, lotada na Secretária Municipal de Saúde, 03 (três) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde ao quinquênio 2011/2016, com vigência a partir de 02 de janeiro de 2019, devendo a servidora retornar as suas atividades em 02 de abril de 2019.

Gabinete da Secretária, 18 de dezembro de 2018.


Simone Oliveira Costa
Secretária

Licença Prêmio

ÓRGÃO/SETOR: SEINFRA - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

JULGAMENTO (TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

EDITAL: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica, meio fio e passeio em ruas do bairro do Engenho Novo no Município de Simões Filho, Bahia, conforme Contrato de Repasse nº 845825/2017.

Após análise das Propostas de Preços das empresas participantes da citada licitação, em conjunto com o Departamento da Secretaria Demandante, nós podemos considerar:

A) PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA

Empresa **ATENDEU** às exigências contidas no Edital.

B) G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI

Descumpriu o item 7.1.4 - Composição Detalhada do BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), elaborada de acordo com os parâmetros estabelecidos no modelo apresentado pelo município, parte integrante deste Edital.

- BDI desconforme com acórdão 2622/13.

C) CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA

Descumpriu o item 7.2. Os preços deverão ser apresentados com a inclusão de todos os custos operacionais da atividade, os impostos, taxas e tributos eventualmente devidos conforme legislação pertinente e os benefícios decorrentes de trabalhos executados em horas extraordinárias, trabalhos noturnos, dominicais e em feriados, **com salários e benefícios conforme acordo coletivo de trabalho da categoria sindical**, bem como as demais despesas diretas e indiretas, de modo a constituir a única contraprestação pela execução dos serviços objeto desta licitação.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

O insumo Servente **APRESENTA** valores diferenciados nas Composições de Preços Unitários: R\$ 9,60/h; R\$ 14,52/h.

O insumo Pedreiro **APRESENTA** valores diferenciados nas Composições de Preços Unitários: R\$ 16,26/h; R\$ 21,29/h.

Descumpriu o item 7.12. - Os licitantes deverão apresentar a Composição dos Preços Unitários de todos os serviços constantes da planilha orçamentária, detalhando materiais, equipamentos e mão de obra com seus respectivos itens, e contendo os encargos e BDI utilizados, qual deverá ser apresentada na forma impressa em papel e no formato de planilha eletrônica em Excel gravada em CD-R, sob pena de **desclassificação** da Proposta de Preços.

D) CBV CONSTRUTORA LTDA

Empresa **ATENDEU** às exigências contidas no Edital.

Após avaliação das Propostas de Preços das Licitantes, nós desclassificamos as seguintes empresas: **G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI e CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES GS2 LTDA** por **NÃO** atenderem às exigências contida no Edital.

E nós classificamos as seguintes Empresas: **PAVLOC CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA e CBV CONSTRUTORA LTDA.**

Neste momento abre-se o prazo recursal, conforme previsto na Lei n 8.666/93.

Simões Filho, 20 de dezembro de 2018.

**ISACARLA DOS SANTOS SILVA
PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO**

**ORLANDO TEIXEIRA
CREA Nº 25.502 D
CHEFE DE GABINETE SEINFRA**